



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a décima sétima sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa e João Leite de Arruda Alencar, bem como da Exma. Sra. Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou o Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, para julgar o processo vinculado por pedido de vista regimental. Ausente o Exmº Sr. Desembargador Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de gozo de férias. O Exm Sr Desembargador Pedro Inácio da Silva presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e §10 do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foi aprovada, sem ressalvas, as Atas da 15ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 16 a 19/5/2022, e da 16ª sessão de julgamento híbrida realizada em 17/5/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3471/2022, em 13/5/2022, às f. 347/353 e publicada no dia 16/5/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 2 Processo Nº ROT-0001415-54.2017.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar que o acordo extrajudicial firmado pela reclamante e o Banco não operou a extinção do direito de reclamar eventuais parcelas não quitadas, restringindo a quitação aos limites do que foi pago, que deve ser deduzido em caso de deferimento de parcelas que nele estão apenas referidas, mas não foram explicitadas, e, anulando o processo a partir da dispensa das testemunhas apresentadas pelas partes, porque necessárias ao deslinde da causa, reabrir a instrução e devolver os autos para a produção da prova e enfrentamento do mérito em nova sentença. Prejudicado o recurso patronal, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Valter Souza Pugliesi que negava provimento aos recursos. Computado o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Valter Souza Pugliesi proferido na sessão de julgamento do dia 19.11.2019. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000205-35.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos; e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada; dar provimento parcial ao recurso da autora para condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST. Custas complementares de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000328-52.2020.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000020-94.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos para o Juízo de origem para: a) o refazimento dos cálculos, observando-se apenas a primeira impugnação da agravada e b) a reinserção nos cálculos de liquidação das horas extras, que se submetem à execução provisória. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000362-55.2019.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Elaine Soares Firmo, OAB/AL 17.891, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar o litisconsorte, Município de Ilha das Flores, subsidiariamente, nos títulos objeto do condeno, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe negava provimento. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000420-90.2016.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário, por incabível. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000365-60.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo sindicato/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos e, no mérito, negar provimento ao apelo patronal, e dar provimento parcial ao apelo sindical para, reformando a sentença: a) conceder os benefícios da justiça gratuita ao sindicato obreiro, dispensando-o do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios; b) conceder a tutela antecipada de urgência, em sede recursal, e determinar o restabelecimento do pagamento da verba "adicional de risco" na base de cálculo do repouso semanal remunerado - RSR, no prazo de 20 dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por trabalhador e por cada mês de descumprimento; c) majorar o percentual referente aos honorários advocatícios, a cargo das reclamadas, de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000286-19.2021.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Saniel Medeiros da Silva Filho, OAB/AL 16.639, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, acolhendo a nulidade processual, determinar o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja reaberta a instrução processual, determinando a realização de perícia para verificação da insalubridade e seu grau e prosseguimento do julgamento do feito, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais pleitos insertos no apelo obreiro. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000548-84.2019.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 8.000, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000815-55.2016.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6.785, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição interposto para que sejam realizados novos cálculos quanto à indenização substitutiva ao FGTS e exclusão da multa do art. 467, CLT, sobre a multa de 40%, com a correção da conta de liquidação, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000279-80.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Átila Pinto Machado Júnior, OAB/AL 6.123, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por deserção. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000020-14.2021.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 25 Processo N° RORSum-0000607-07.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para excluir do condeno a multa do art. 477 da CLT. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000944-65.2013.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000467-02.2021.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e da litisconsorte. No mérito, negar provimento a ambos. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000152-05.2020.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). O advogado Thiago Bezerra Sampaio, OAB/AL 7.488, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Energy Instalações Elétricas Ltda.). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pela reclamada e pela litisconsorte e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para deferir a indenização por danos morais fixada no valor R\$10.000,00. Custas complementares de R\$200,00. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000555-37.2021.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000442-98.2021.5.19.00587 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação. Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção monetária na forma da legislação em vigor e da jurisprudência superior vinculante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 27 Processo N° RORSum-0000697-21.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000355-92.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 28 Processo N° RORSum-0000702-55.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 15 Processo N° RORSum-0000343-05.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) ao advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar provimento parcial para excluir a multa aplicada em razão do manejo de embargos de declaração, bem como, para estabelecer que para fins de quantificação, seja observada a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido. Custas mantidas. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000281-10.2020.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para: a) excluir do condeno as horas de intervalo intrajornada deferidas na sentença; e, b) excluir do condeno os valores relativos ao reembolso academia, reembolso babá, reembolso educacional, auxílio médico e auxílio odontológico referentes ao período do aviso prévio indenizado. Negar provimento ao recurso obreiro. Custas processuais por ora mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 8 Processo N° RORSum-0000193-03.2021.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos obreiro e patronal. No mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os honorários de sucumbência devidos ao patrono da parte autora para 10% sobre o valor da condenação e para condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, sendo que, diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pela reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. Dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar a exclusão da devolução do valor pago a título de auxílio alimentação no TRCT. Custas mantidas. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000665-28.2021.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000473-92.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários interpostos. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000492-95.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Roberto Trigueiro Fontes, OAB/AL 7.505 A, inscrito, não participou da sessão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

juízo para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para limitar a 30min o intervalo intrajornada deferido a partir de 11.11.2017, com o acréscimo de 50%, sem reflexos, e determinar a retificação dos cálculos, para fazer constar as deduções de verbas pagas a idêntico título, determinada na sentença. Custas reduzidas para R\$ 600,00, calculadas sobre o valor de R\$ 300.000,00, arbitrado exclusivamente para fins recursais. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000055-73.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada a advogada Ana Paula Esmério Magalhães, OAB/PR 22.496. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Custas mantidas. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000257-59.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000039-02.2021.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000821-35.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir a previsão de citação automática, determinando que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. Custas mantidas. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir a previsão de citação automática, determinando que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 32 Processo nº 0000165-38.2021.5.19.0008 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos do autor para, sanando os vícios apontados nos termos da fundamentação supra, e dando-lhe efeito modificativo, dar provimento ao recurso para determinar o pagamento de 2 horas extras diárias (7ª e 8ª horas trabalhadas), com acréscimo do adicional de 50%, a partir de 8.3.2016 e enquanto perdurar o exercício da função de tesoureiro executivo, incorporando-se estas verbas ao salário para todos os efeitos, pela habitualidade com que eram prestadas e reflexos sobre os títulos de 13º salário, férias + 1/3, abono pecuniário de férias, FGTS e repouso semanal remunerado, considerados os sábados, domingos e feriados; determinar o pagamento do FGTS incidente sobre as horas extras e seus reflexos nas férias e nos 13º salários; e o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, fixados em 10% (dez por cento) do valor a ser apurado. Nos cálculos deve ser observada a correção monetária, nos termos do artigo 459 da CLT, conforme Súmulas 200, 211 e 381 do C.TST, utilizando-se o IPCA-E na fase pré-processual e aplicados os juros legais nos termos do art. 39, da Lei 8.177/91, e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação, consoante julgamento da ADC 58/DF; conhecer e acolher os embargos opostos pelo réu, para, sanando a obscuridade apontada nos termos da fundamentação supra, determinar a compensação/dedução das horas extras devidas com a diferença da gratificação correspondente à jornada de 8h e àquela pertinente à jornada de 6h, nos termos da OJ Transitória 70 da SDI-1. Custas mantidas. **Ordem: 33 Processo nº 0000287-07.2021.5.19.0055 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 34 Processo nº 0000355-54.2021.5.19.0055 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 35 Processo nº 0000368-77.2019.5.19.0005 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 36 Processo nº 0000701-95.2020.5.19.0004 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 37 Processo nº 0000721-55.2021.5.19.0003 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 38 Processo nº 0000756-43.2020.5.19.0005 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para suprir a omissão apontada nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 39 Processo nº 0000829-24.2020.5.19.0002 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar efeito modificativo ao julgado para acolher os embargos do sindicato, sanando a contradição e omissão apontadas, a fim de fazer constar no dispositivo que a condenação ao pagamento do adicional noturno deve observar o índice de 25% e acrescer ao dispositivo a concessão dos benefícios da justiça gratuita e a condenação da empresa ao pagamento de honorários sindicais, fixados na base de 10% do valor a ser apurado em liquidação; e, acolher parcialmente os embargos da empresa para, sanando as omissões apontadas, declarar prescritos os créditos trabalhistas anteriores a 25.11.2015 e os créditos de todos os ex-empregados dispensados antes de 25.11.2018 e, ainda, observar que a partir de 11.11.2017 os substituídos que laboram na jornada 12x36 não têm direito a receber o adicional noturno referente à jornada noturna prorrogada. Custas reduzidas para R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, arbitradas apenas para fins recursais. **Ordem: 40 Processo nº 0000889-82.2020.5.19.0006 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 41 Processo nº 0001806-38.2017.5.19.0061 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia vinte e quatro de maio do mês de maio de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ Pedro Inácio da Silva. **ORIGINAL ASSINADO**